

**DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2024, de 10 de dezembro de 2024**

**Dispõe a respeito da reprovação das contas da Prefeitura Municipal da Cristinápolis, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito João Dantas dos Santos**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Cristinápolis-Sergipe, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que recomenda à Câmara Municipal de Cristinápolis a reprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal da Cristinápolis, referente ao exercício de 2018.

**CONSIDERANDO** que na forma da lei orgânica municipal e regimento interno deste parlamento local foi emitido parecer pela Comissão de Orçamento e Finanças, opinando pela REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

**CONSIDERANDO**, por fim, que após o regular trâmite nesta Casa Legislativa foi levada à apreciação do plenário, sendo mantido, na sessão ordinária do dia 10/12/2024, o parecer prévio da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe favorável à reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito João Dantas dos Santos.

**Câmara Municipal de Cristinápolis-Sergipe, 10 de Dezembro de 2024**

  
**Adelmo Gonçalo Dias dos Santos**  
Presidente

  
**Landerrobson Jairon dos S. Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Elielma Quintela Guimarães**  
1º Secretária

  
**Gilberto Alves Rocha**  
2º Secretário